



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 4.630, de 23 de Outubro de 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a retirada dos outdoors já instalados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 019, de 31 de março de 1995 e;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado para a retirada dos engenhos publicitários conhecidos como outdoors, atribuído pelo art.º 2º, do Decreto n° 4.593, de 07 de agosto de 2015, mostrou-se insuficiente para o cumprimento da obrigação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a retirada de engenhos publicitários conhecidos como outdoors no âmbito do Município de Miguel Pereira, até o dia 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 23 de Outubro de 2015.

Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21a31, 30, 2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 / BIM N° 364.

Rúbrica

Mat. 0112439.